



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Lei nº. 1.908, de 24 de Maio de 2021** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021 do município de Brumado na Lei Orçamentária nº. 1.900, de 30 de dezembro de 2020 para atender ações emergenciais de combate ao coronavirus (COVID-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

LEI Nº. 1.908, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2021** do município de Brumado na Lei Orçamentária nº. 1.900, de 30 de dezembro de 2020 para atender **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprove e eu sancione a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2021 na Unidade Orçamentária:

I) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.122.0003.7.001 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), reforçando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SAÚDE.

#### 2 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-Função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0003 – MAIS SAÚDE

**Projeto Atividade:** 7.001 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus (COVID-19) - SAÚDE.

**Fonte de recurso:** 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

#### Elementos de Despesas:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**II)** Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.122.0003.7.003 no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), reforçando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender a **IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - ESTADO.**

**2 – Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-Função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0003 – MAIS SAÚDE

**Projeto Atividade:** 7.003 – Implementação de Ações para Enfrentamento à COVID-19 - ESTADO

**Fonte de recurso:** 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

**Elementos de Despesas:**

3.3.90.30 – Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
<b>Total</b>	<b>660.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de maio de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR  
Secretário Municipal da Fazenda